



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 60/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Cria vagas para cargo de provimento permanente na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi e dá outras providências correlatas”.*

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, **RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, no quadro regular de servidores regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal – Lei nº866/2008, 02 (duas) vagas para o cargo de provimento permanente de Fiscal de Tributos, cujas atribuições e requisitos mínimos de ingresso encontram-se previstos na Lei Complementar 17/2017, passando, assim, a totalizar a quantidade de 03 (três) vagas, conforme quadro abaixo.

| <b>VAGAS<br/>EXISTENTES</b> | <b>VAGAS<br/>OCUPADAS</b> | <b>CRIAÇÃO</b> | <b>TOTAL</b> |
|-----------------------------|---------------------------|----------------|--------------|
| <b>01</b>                   | <b>01</b>                 | <b>02</b>      | <b>03</b>    |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei Complementar serão utilizados os recursos orçamentários das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

**Artigo 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

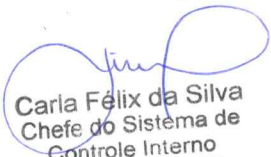
Itamogi/MG, 11 de janeiro de 2022.

  
**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**

## **"CERTIDÃO"**

CERTIFICO que a Lei Complementar 60/2022 de 11 / 01 / 2022 foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 11 / 01 / 2022 à 21 / 01 / 2022.  
Itamogi, MG, 11 de janeiro de 2022.

  
Carla Félix da Silva  
Chefe do Sistema de  
Controle Interno  
Matrícula 135085